

INSTITUTO ANJOS SEM ASAS



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS	
CNPJ: 32.679.968/0001-82	FONE: (47) 9133-5606
ENDEREÇO: Rua México 1191, Bairro Nações	CEP: 88338-220
RESPONSÁVEL: Marcio Leandro Favoretto	CPF: ██████████
TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2019 CMDCA	

DOCUMENTO		TIPO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA				
-	31/03/2020	-	Saldo anterior - recurso próprio	156,44	-
-	13/04/2020	tarifa	Tarifa bancária		84,00
-	20/04/2020	TED	Recebimento parcela 3 Convênio	3.000,00	-
-	20/04/2020	DARF	Pagamento IRRF		48,00
-	20/04/2020	DARF	Pagamento PIS		48,88
-	20/04/2020	TED	Pagamento salário <i>EMERSON</i>		2.203,68
-	22/04/2020	TED	Recebimento parcela 3 Convênio	3.000,00	-
-	22/04/2020	TED	Pagamento salário		2.204,68
-	22/04/2020	GRF	Pagamento FGTS		391,03
-	23/04/2020	TED	Transferência recurso próprio para cobrir despesas bancárias	24,52	-
-	23/04/2020	TED	Recebimento parcela 3 Convênio	587,91	-
-	23/04/2020	GPS	Pagamento INSS		1.788,60
TOTAIS				6.768,87	6.768,87

LOCAL E DATA: Balneário Camboriú, 29/04/2020	
<p style="text-align: center;">ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p> <p>MARCIO LEANDRO FAVORETTO:0324058799 8</p> <p style="font-size: small;">Assinado de forma digital por MARCIO LEANDRO FAVORETTO:03240587998 Dados: 2020.04.29 13:24:06 -03'00'</p>	<p style="text-align: center;">CONTADOR/TEC. CONTABILIDADE</p> <p>MILENA CORREA DE MIRANDA:02514870 917</p> <p style="font-size: small;">Assinado de forma digital por MILENA CORREA DE MIRANDA:02514870917 Dados: 2020.04.29 11:01:18 -03'00'</p>





Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
31/03/2020	Saldo Anterior	156,44 (+)
13/04/2020	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 13/04/2020	84,00 (-)
20/04/2020	Transferência recebida 20/04 1489 58433-9 INSTITUTO ANJO	3.000,00 (+)
20/04/2020	Pagamento de Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	48,00 (-)
20/04/2020	Pagamento de Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	48,88 (-)
20/04/2020	TED Transf. Eletr. Disponiv 341 5815 28033147890 EMERSON MENEGHETT	2.203,68 (-)
22/04/2020	Transferência recebida 22/04 1489 58433-9 INSTITUTO ANJO	3.000,00 (+)
22/04/2020	Transferência enviada 22/04 1489 58866-0 KELSON NASCIME	2.204,68 (-)
22/04/2020	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	391,03 (-)
23/04/2020	Transferência recebida 23/04 1489 58433-9 INSTITUTO ANJO	24,52 (+)
23/04/2020	Transferência recebida 23/04 1489 58433-9 INSTITUTO ANJO	587,91 (+)
23/04/2020	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 32679968000182 - 03/2020	1.788,60 (-)
28/04/2020	S A L D O	0,00 (+)

Informações Adicionais

Saldo	0,00 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/04/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/05/2020

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação





PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE PARCERIA FMDCA Nº 0014/2019 –CHAMAMENTO PÚBLICO 2019.

Recebemos nesta Secretaria, na data de **30 de abril de 2020**, a documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, referente à **3ª Parcela**, no valor de **R\$ 6.587,91 (Seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavo)** dando origem ao Processo número **09/2020**, referente ao termo de parceria abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ			
COMPLEMENTO: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA			EMPENHO Nº 10/2019
ORDENADOR DA DESPESA: ANNA CHRISTINA BARICHELLO			
ENTIDADE BENEFICIADA: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS			FONE: (47)9133-5606
ENDEREÇO: RUA: MÉXICO Nº 1191 – BAIRRO DAS NAÇÕES			CEP: 88338-220
CNPJ: 10.254.466/0001-77	VIGÊNCIA: 31/12/2020	INÍCIO	31/01/2020
		TÉRMINO	30/01/2020
E-MAIL: anjossemasboxe@gmail.com			
RESPONSÁVEL: MARCIO LEANDRO FAVORETTO			CPF: [REDACTED]
GESTORA DA PARCERIA: SANDRO KATZWINCKEL DA SILVA ROCHA			CPF: [REDACTED]

ANÁLISE CONCLUSIVA:

1. A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Parceria e respectivo Plano de Trabalho, estritamente no objeto acordado.
2. Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancárias, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente com as movimentações da Parceria.
3. A conciliação entre débitos/créditos da conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.
4. A entidade, foi informada através do novo canal de comunicação da prefeitura chamado 1DOC que foi identificado nas paginas 22 e 28 na folha de pagamento do prestador de serviço Emerson Meneguetti,(folha R\$2.204,68 depósito R\$ 2.203,68) uma diferença de R\$ 1,00 a menos na transferência bancária, foi solicitado que a entidade faça a correção do pagamento e nos encaminhe a comprovação do depósito junto a uma justificativa/nota explicativa, a fim de elucidar o fato.
5. Em resposta a entidade nos informou que os fatos da pagina 22 e 28, a diferença de R\$ 1,00 (Um Real), a mais no pagamento do mês anterior da parcela 02/12 no pagamento do Professor Emerson Meneguetti, sendo corrigido nessa folha de pagamento para correções e consolidação do sistema contábil financeiro. Segue em anexo as folhas constantes na prestação de contas aprovada da parcela 02/12, folhas 019 e 020.
6. Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados.
7. Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no plano de trabalho, exceto fato citado no item 4e 5.



8. Inexistência de pagamentos sem suporte contratual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas em referência do **INSTITUTO ANJOS SEM ASAS** e seus agentes.

O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais e, conseqüentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais. Fase a análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas conforme **ANÁLISE CONCLUSIVA**.

DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO – ANALISE TÉCNICA

À vista do exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos subsequentes.

Em, 04/05/2020.

Sandro Katzwinkel da Silva Rocha
Gestor de Parcerias
Matrícula:11923 – Decreto: 9627/2019

De acordo,

A Sra. Secretária, para deliberação

Anna Christina Barichello
Secretária/Gestora do Fundo
Portaria 25.112/2018